

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2400/2018

Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Janeiro de 2018.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente

> Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente

Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901

Telefone(s): (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA Portaria Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18^a GP/DG Nº 73/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª GP/DG № 73/2018

Altera a Portaria TRT 18^a GP/DG nº 446/2017, que estabelece a normatização para o uso das vagas de estacionamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, nas unidades sediadas em Goiânia/GO.

Anexos
Anexo 1: PORTARIA TRT 18 ^a GP/DG N ^o 73/2018

PORTARIA TRT 18^a GP/NGTIC Nº 90/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 90/2018

Aprova a norma Proteção da Informação Classificada - NO09, a qual dispõe sobre controles administrativos e tecnológicos para proteção da informação classificada quanto ao aspecto da confidencialidade, em cada grau de sigilo definido nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 129/2016.

Anexos
Anexo 2: PORTARIA TRT 18 ^a GP/NGTIC
Nº 90/2018

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 88/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 1038/2018,

Considerando o teor do artigo 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que, na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIANA RODRIGUES LEMES ALVES, código s203436, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Pires do Rio, ocupado pelo servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA, código s107397, no período de 2 a 12 de fevereiro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/GM

PORTARIA TRT 18a SCR/GM No 83/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto, LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES, volante regional, para, sem prejuízo da Portaria TRT 18ª SCR/SM nº 50/2018, atuar na Vara do Trabalho de Ceres, no período de 26 a 27 de fevereiro de 2018, nos processos em que a Juíza Titular declarou-se suspeita, em virtude do Juiz Alexandre Valle Piovesan, responsável pelos referidos processos, ter sido designado para atuar na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia no mencionado período.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, no percurso Goiânia - Ceres - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18^a SCR/GM Nº 84/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o Juiz do Trabalho Substituto GUILHERME BRINGEL MURICI, volante Regional, para auxiliar na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 29 a 30 de janeiro de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18^a SCR/GM N^o 85/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Titular da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, nos períodos de 5 a 8 de março e 23 a 26 de abril de 2018, no percurso de São Luís de Montes Belos - Iporá - São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18° SCR/GM N° 86/2018

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, nos períodos de 29 de janeiro a 1º de fevereiro e 9 a 12 de abril de 2018, no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias, nos termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018.

Data da Disponibilização: Terça-feira, 23 de Janeiro de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE Desembargador PAULO PIMENTA Corregedor do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO <u>Portaria</u>

Portaria SCI

PORTARIA TRT 18a SCI Nº 81/2018

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2018, constante do Processo Administrativo nº 22.988/2017: e

Considerando a necessidade de atender a exigência disposta nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Designar o servidor FLÁVIO LOZE DE QUEIROZ, lotado nesta Secretaria de Controle Interno, para realizar Auditoria de Conformidade na área de Tecnologia da Informação e Comunicações, para verificar o cumprimento das disposições constantes da Resolução nº 211/2015, do Conselho Nacional de Justiça, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de janeiro de 2018. MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA Diretor de Secretaria de Controle Interno

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS <u>Edital</u> Edital CSE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO EDITAL Nº 1/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna público o processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Administração, para vagas em Porangatu, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014 e das instruções contidas neste Edital.

- I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários, composta por servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
- 2. A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de provas objetivas, na forma do presente Edital.
- 3. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificadas no capítulo III e formação de cadastro de reserva.
- II DAS INSCRIÇÕES
- 1. Poderão inscrever-se estudantes do curso superior de Administração, para vagas em Porangatu. Na data da convocação os estudantes não poderão estar cursando o último ano ou o penúltimo e último semestre do respectivo curso.
- 2. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital os estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares do curso superior de Administração, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no período de 5 a 14 de fevereiro de 2018, exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".
- 4. Para a realização da prova é imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia.
- 5. O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.
- III DAS VAGAS
- 1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas no quadro abaixo, bem como à formação de cadastro de reserva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o suprimento das vagas que surgirem ou que venham a ser criadas durante a validade do certame.

CIDADE	CURSO	VAGAS

Porangatu	Administração	2 + cadastro de reserva

- 2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo.
- 3. Ao candidato convocado que, por motivo diverso do disposto no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado, passando a posicionar-se no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá concretizar-se ou não, no prazo de validade do concurso.
- 4. A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada para o e-mail "sgpe.provimento@trt18.jus.br" no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.
- 5. O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região poderá convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital para lotação em outra cidade, para fins de contratação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
- a) para cursos idênticos àqueles para os quais foi realizada a Seleção;
- b) observada a ordem de classificação;
- c) anuência do candidato.

2400/2018

- 5.1 O candidato que não manifestar interesse na lotação em outra cidade permanecerá na mesma posição na listagem de classificação inicial.
- 5.2 O estudante contratado nos termos do item 5 será excluído da lista original, renunciando implicitamente o direito à convocação para a cidade em que foi inicialmente classificado.
- O candidato ao estágio deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos.
- 7. O candidato ao estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.
- IV DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- 1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, devendo a deficiência ser comprovada mediante perícia a ser realizada pela Junta Médica do Tribunal, quando da convocação.
- 2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3. O candidato com deficiência, se classificado na forma do capítulo VII, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos com deficiência.
- 4. Na hipótese de inexistência de candidato com deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5. O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
- 6. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição, à Comissão de Seleção de Estagiários, que tomará as providências necessárias.
- 7. Caberá ao candidato com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas, mediante prévia autorização da Secretária da Comissão de Seleção.
- 8. Serão destinadas aos candidatos com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

V - DAS PROVAS

- 1. As provas serão realizadas no dia 17 de fevereiro de 2018, das 17 às 19 horas, na FNG Faculdade do Norte Goiano, situada na Rua 6, Nº 21, Setor Leste, Porangatu/GO.
- 2. O candidato deverá apresentar-se para a prova munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original com fotografia, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 5. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
- 6. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do início das provas.
- O tempo de duração da prova será de 2 (duas) horas.

8. O exame será composto de provas objetivas, com questões de múltipla escolha, todas de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo deste Edital e em conformidade com o quadro abaixo:

Тіро	Área de conhecimentos	Número de questões	Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	10	40
Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	45
Objetiva	Noções de Informática	5	15
TOTAL		30	100

- 9. A Comissão de Seleção de Estagiários assegurará o sigilo das provas e dos gabaritos.
- 10. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1. As provas terão 30 (trinta) questões objetivas e o valor total de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos da seguinte forma:
- 4 (quatro) pontos a cada questão de Português;
- 3 (três) a cada questão de Noções de Informática;
- 3 (três) a cada questão de Conhecimentos Específicos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, que terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
- 2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, para fins de desempate, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade;
- d) tiver cursando período mais adiantado na instituição de ensino superior.
- 3. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, "www.trt18.jus.br".

VIII - DOS RECURSOS

- 1. Será admitido recurso contra as questões da prova, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários, exclusivamente pelo endereço eletrônico "concurso.estagio@trt18.jus.br", devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito.
- 2. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade ou de inscrição no concurso, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.
- 3. O recurso interposto fora do prazo especificado no item 1 ou das condições do item 2, deste capítulo, será liminarmente indeferido.
- 4. O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em cinco dias úteis, contados do término do prazo para a interposição.

IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1. A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.
- 2. O estudante convocado para ocupar vaga de estágio deverá apresentar declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado, com a previsão de término do curso.
- 3. A jornada de estágio será de cinco horas, limitada a 25 horas semanais, e deve ser compatível com o horário escolar, sendo que as cinco horas deverão estar compreendidas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
- 4. O estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados (R\$ 6,60 por dia estagiado). O valor da bolsa de estágio será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a instituição contratada pelo Tribunal para acompanhar e processar o estágio.
- 5. A concessão do auxílio-transporte somente se efetivará mediante declaração assinada pelo estagiário, afirmando que utiliza o transporte coletivo no deslocamento de sua residência para o local de estágio e vice-versa.
- 6. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 22 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 63/2014.
- 7. O pagamento da bolsa será cancelado a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

- 8. Será contratado pelo Agente de Integração seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, na forma do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 9. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
- 10. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
- 11. O candidato será convocado por intermédio de e-mail, que deverá ser fornecido por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus telefones e e-mail, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração ao Setor de Gestão de Estagiários através do endereço eletrônico "sgpe.estagio@trt18.jus.br".
- 12. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga, e, caso não se manifeste, será considerado desistente e excluído do processo seletivo.
- 13. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
- 14. O estágio nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será regido pela legislação que disciplina a matéria.
- X DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1. Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho caderno administrativo TRT 18ª Região, bem como no sítio eletrônico "www.trt18.jus.br".
- 2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser encaminhado pelo e-mail "concurso.estagio@trt18.jus.br".

Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

Goiânia, 23 de janeiro de 2018. [assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS Despacho **Despacho SOF**

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
968/2018	RONALDO ALVES DA COSTA	AUTORIZADO	19.01.2018

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
857/2018	IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES	AUTORIZADO	19.01.2018

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo Nº: 431/2018

Interessado: RONALDO PINHEIRO DE LEMOS.

Assunto: Indenização de férias.

Decisão: Deferido.

Portaria Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a SGPE Nº 91/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 739/2018,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES, código s202264, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, com lotação provisória nesta Corte, da função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Considerar dispensado o servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, código so10105, à disposição desta Corte, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Análise de Processos), código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral, a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º Considerar designado o servidor MARCOS DOS SANTOS ANTUNES, código s100875, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-5, da Diretoria-Geral, anteriormente ocupada pela servidora CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES, código s202264, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Considerar designada a servidora CEJANA NOGUEIRA FERREIRA MAGALHÃES, código s202264, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Análise de Processos), código TRT 18ª FC-3, da Diretoria-Geral, anteriormente ocupada pelo servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, código s010105, a partir do dia 08 de janeiro de 2018.

Art. 5º Considerar designado o servidor LUCIOMAR MARINHO LIMA, código s010105, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18º FC-2, do Núcleo de Gestão de Transporte, anteriormente ocupada pelo servidor WILLIAM VILELA MEES, código s202602, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	SECRETARIA DE ORÇAMENTO E	6
Portaria GP/NGTIC	1	FINANÇAS	O
Portaria GP/SGPE	1	Despacho	6
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	Despacho SOF	6
		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Portaria	2	Despacho	7
Portaria SCR/GM	2	Despacho SGPE	7
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	3	Portaria	7
Portaria	3	Portaria SGPE	7
Portaria SCI	3	r orialia oor L	•
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	3		
Edital	3		
Edital CSE	3		